

Termo de Referência 105/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2023	120632-GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA	17/01/2024 16:04 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67230.007463/2023-64

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

1.1.1. Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, a e I, elaboro o presente Termo de Referência, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a aquisição de equipamentos de infraestrutura em geral para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM Participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	AMPERÍMETRO MULTIMETRO DO TIPO ALICATE: CORRENTE CA: FAIXA: 400,0A / PRECISÃO: 1,8% ±5, TENSÃO CA: FAIXA: 400/600 / PRECISÃO: 1,5% ±5 :: TENSÃO CC: FAIXA: 400/600 / PRECISÃO: 1,5% ±5 :: RESISTÊNCIA: FAIXA: 4000 ? / PRECISÃO: 1% ±5 :: CONTINUIDADE: = 70 :: TAMANHO DA GARRA: 30 MM :: TEMPERATURA: 0 °C A 40 ° C :: TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: > 2 VEZES POR SEGUNDO TERMINAIS DE TESTE: TL75 TIPO FLUKE 302	607101	UN	2	21	21	R\$ 786,67	R\$ 16.520,07
2	ANALISADOR DE ENERGIA PORTÁTIL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, ILUMINAÇÃO E EXIBIÇÃO DE GRÁFICOS E DE ATÉ 35 PARÂMETROS OU 50 HARMÔNICAS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 1 SEGUNDO. MEDIÇÃO DE POTÊNCIA APARENTE, REATIVA, ATIVA DE 0 A 9999KW, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA REATIVA E ATIVA DE 0 A 999.999KWH, CORRENTE (0 A 1.000A), TENSÃO (0 A 600V), ÂNGULO DE FASE, DHT, ANALISE DE SISTEMAS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, TEMPO MÍNIMO ENTRE AMOSTRAS 1S, MEMÓRIA SD COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS.	267950	UN	1	12	12	R\$ 23.278,67	R\$ 279.344,04
	APARELHO MAPEAMENTO DO POTENCIAL DE CORROSÃO DISPLAY COLORIDO DE: 7" 800 X 480 PIXEL, 133.28 PPI							

3	MEMÓRIA: MEMÓRIA FLASH INTERNA DE 8 GB CONFIGURAÇÕES REGIONAIS: SUPORTA UNIDADES DE MEDIDA DO SISTEMA MÉTRICO E IMPERIAL E É MULTILINGUE. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 12 V ±25% / 1.5 A DIMENSÕES: 250 X 162 X 62 MM / 9,8 X 6,4 X 2,4 POL. PESO: 1525 G / 3,4 LB (INCL. BATERIA) BATERIA: 3,6 V, 14 AH DURAÇÃO DA BATERIA: MAIS DE 8 HORAS NO MODO DE OPERAÇÃO. PADRÃO UMIDADE: <95% UR, SEM CONDENSACÃO TEMPERATURA OPERACIONAL: -10 A 50 ° C / 14 A 122 ° F CLASSIFICAÇÃO IP: TOUCHSCREEN IP54, SONDA UNIVERSAL IP67	467157	UN	1	2	2	R\$ 9.448,07	R\$ 18.896,14
4	APARELHO PORTÁTIL P/TESTES POR ULTRASOM EM CONCRETO MODELO PUNDIT LAB+ PROCEDÊNCIA SUICA. COM BATERIA, CARREGADOR, MANUAL, ESTOJO PLÁSTICO, 02 TRANSDUTORES DE 54 KHZ, CABO USB E SOFTWARE P/ TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA COMPUTADOR, MEMORIA INTERNA PARA 500 LEITURAS, AUTONOMIA DE 20 HORAS APROX. E REGULAGEM DA ENERGIA DO PULSO (125V, 250V, 350V, 500V OU AUTO). ATENDE AS NORMAS NBR 15630 (ARGAMASSA) E NBR 8802 (CONCRETO).	439014	UN	1	4	4	R\$ 8.081,48	R\$ 32.325,92
5	APARELHO RESISTIVIDADE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RESIPOD RESOLUÇÃO (CORRENTE NOMINAL 200¿A): ±0.2 KOCM OU ±1% RESOLUÇÃO (CORRENTE NOMINAL 50¿A): ±0.3 KOACM OU ±2% RESOLUÇÃO (CORRENTE NOMINAL <50¿A): ±2 KOCM OU ±5% FREQUÊNCIA: 40 HZ CAPACIDADE DA MEMÓRIA: NÃO VOLÁTIL, APROX. 500 VALORES MEDIDOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MAIS DE 50 HORAS DE AUTONOMIA CONEXÃO DO CARREGADOR: USB TIPO B, 5V, 100 MA TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C / 32 A 122 °F	443028	UN	1	2	2	R\$ 3.772,23	R\$ 7.544,46
6	BALANÇA 500KG X 100G COM PLATAFORMA 500 X 500MM REFORÇADO E IDR 7.500 ABS COM COLUNA DOBRÁVEL. COM INDICADOR DE PESO IDR ABS INJETADOS EM ABS, LEVE E RESISTENTE. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO INOX 430. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE, PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS. TECLADO COM 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA CARGAS QUE EXCEDAM EM ATÉ 50% DA CAPACIDADE DA BALANÇA. COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRE100/230VOLTS), POTÊNCIA DE 15W. DISPLAY DE PESO EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, COM DISPLAY DE 5 DÍGITOS (ATÉ 999,99), DIMENSÃO DO DISPLAY (L X A) DE 19 X 25MM. MODELO APROVADO PELO INMETRO PELAS PORTARIAS Nº 12.	445489	UN	2	20	20	R\$ 4.138,00	R\$ 82.760,00
7	BALANÇA ELETRÔNICA PARA BANCADA DE PLATAFORMA EM INOX 40X40, COM CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 150KG E A MÍNIMA DE 10G. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100V /230V. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 8 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS.	429920	UN	2	24	24	R\$ 2.166,33	R\$ 51.991,92
8	BOMBA CENT. ME – AL 1315; 1,5CV; TRIFÁSICA 60HZ; RECALQUE 3/4; ALTURAS (MCA) MIN. 25M, MAX 60M ALTURA; VAZÃO MÁXIMA: 7 M³/H.	600912	UN	1	5	5	R\$ 3.953,81	R\$ 19.769,05
9	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA; MODELO DE REFERÊNCIA: BCR-2010 1 M 60 2020; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 V; POTÊNCIA: 1 CV; (SÃO USADAS DUAS BOMBAS -PRINCIPAL E RESERVA)	605781	UN	1	2	2	R\$ 1.355,50	R\$ 2.711,00

10	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA, 3CV, TRIFÁSICA, 220V.	461085	UN	1	5	5	R\$ 2.971,67	R\$ 14.858,35
11	BOMBA D'ÁGUA 10V PA 48 DE 1,0 CV, 220 V – MONOFÁSICO.	415881	UN	1	7	7	R\$ 604,19	R\$ 4.229,33
12	BOMBA RECALQUE 0.75 CV, 220/380, 3500.	256353	UN	1	2	2	R\$ 3.697,63	R\$ 7.395,26
13	BOMBA DE RECALQUE DE 1 CV, 220/380, 3.08/1.78 A	477054	UN	2	17	17	R\$ 1.549,51	R\$ 26.341,67
14	BOMBA RECALQUE 1 ½, RPM 3500, BOCAIS BSP 135 MM, 220 V/380 V/440 V, 5 CV, 3,7 KW, ALTURA (MIN 21 E MAX 31), VASÃO M3/H (MIN 23,3 E MAX 42,1), PRESSÃO MAX SEM VASÃO (33), SUÇÃO 2. CÓDIGO DE REFERÊNCIA : BC-21R 1 1/2 5 T 60 4V.	453545	UN	1	3	3	R\$ 5.057,81	R\$ 15.173,43
15	BOMBA DE RECALQUE DE 1,50 CV, 220/380, 4.75/2.75 A	471332	UN	1	4	4	R\$ 1.538,33	R\$ 6.153,32
16	BOMBA DE RECALQUE DE 3 CV, 220/380, 7.81/4.52 A	456735	UN	1	8	8	R\$ 2.149,69	R\$ 17.197,52
17	BOMBA RECALQUE ¾ ; MODELO: BC – 98; POTÊNCIA: 0,5 CV; MONOFÁSICO; VOLTAGEM: 220 V; 60 HZ; ALTURA MÁXIMA 19 M; VAZÃO MÁXIMA: 5,5 M³/H.	296495	UN	1	2	2	R\$ 1.424,50	R\$ 2.849,00
18	BOMBA RECALQUE 5 CV, 220/380,	443730	UN	1	9	9	R\$ 4.780,00	R\$ 43.020,00
19	BOMBA PARA PISCINA, MOTOR ELÉTRICO, 2 CV, TRIFÁSICA, 220 380 V	475933	UN	1	5	5	R\$ 2.460,00	R\$ 12.300,00
20	BOMBA PERIFÉRICA; MODELO: DP-60/95.28.0001; POTÊNCIA: 0,37 KW/0,5 CV; VOLTAGEM: 110/220 V; 60 HZ; VAZÃO MÁXIMA: 2,3 M³/H.	610579	UN	1	6	6	R\$ 420,80	R\$ 2.524,80
21	BOMBA SUBMERSA – POÇO 03 – 3,0 HP, 5,4 A, 380V, TRIFÁSICO	461087	UN	2	19	19	R\$ 3.923,10	R\$ 74.538,90
22	BOMBA POÇO, MOTOR 3,5 HP, 7,2 A, 380 V	456192	UN	1	10	10	R\$ 4.466,00	R\$ 44.660,00
23	BOMBA SUBMERSA – POÇO 01 – 2,5 HP, 4,5 A, 380V, TRIFÁSICO	461084	UN	1	5	5	R\$ 2.558,24	R\$ 12.791,20
24	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV, 2,90 A, 380, TRIFÁSICA	405844	UN	1	5	5	R\$ 2.857,40	R\$ 14.287,00
25	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV, 6,68 A, 220 V, TRIFÁSICA	603296	UN	1	5	5	R\$ 3.946,25	R\$ 19.731,25
26	BOMBA SUBMERSA EBARA OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4BPS13I-15 EST. 5.5HP 380 V TRIF 60, DIÂMETRO: 4", POTÊNCIA: 5.5HP, TENSÃO: 380 V TRIFÁSICA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, RPM: 3450, BOCAL: 2", ALTURA MÍNIMA: 20 MCA, ALTURA MÁXIMA: 128 MCA, VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H, VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H, MOTOR: M4P7 (REFRIGERAÇÃO A ÁGUA).	607508	UN	1	12	12	R\$ 2.870,18	R\$ 34.442,16
27	BOMBA SUBMERSA NB4-330 DE 1,2 CV, 380 V TRIFÁSICO.	606394	UN	1	5	5	R\$ 3.026,44	R\$ 15.132,20
	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA RECARREGÁVEL DE							

28	36AH. EQUIPADA COM DOIS FARÓIS HALÓGENOS DE 55 W, POSSUI CAPACIDADE PARA ILUMINAR GRANDES ÁREAS. CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL. O CIRCUITO ELETRÔNICO, INTELIGENTE, POSSUI SENSOR DE LUMINOSIDADE QUE EVITA O ACIONAMENTO ENQUANTO O AMBIENTE ESTIVER CLARO (ACIMA DE 16LUX). ALOJAMENTO FUNCIONAL, POSSUI COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA A BATERIA E O CIRCUITO ELETRÔNICO.	607854	UN	5	54	54	R\$ 1.507,42	R\$ 81.400,68
29	CONJUNTO MOTO BOMBA POTÊNCIA ELÉTRICA 15CV TRIFASICA 220V/380V	357212	UN	1	8	8	R\$ 11.384,98	R\$ 91.079,84
30	CONJUNTO MOTO BOMBA POTÊNCIA ELÉTRICA 30CV TRIFASICA 220V/380V	453532	UN	5	50	50	R\$ 22.448,79	R\$ 1.122.439,50
31	DETECTOR DE TENSÃO POR PROXIMIDADE (SEM CONTATO) PAR BAIXA/MEDIA E ALTA TENSÃO 220V 275KVCA INDICAÇÃO SONORA LED ALTO BRILHO PARA USO VARA MANOBRA	474815	UN	1	7	7	R\$ 1.865,81	R\$ 13.060,67
32	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELÉTRICA TIPO ELEVADOR PORTÁTIL PESSOAL, 6M DE ALTURA DE TRABALHO OU MAIS ALTO	363077	UN	1	2	2	R\$ 53.760,00	R\$ 107.520,00
33	EXAUSTOR MÓVEL LAM-350M4 COM DUTO DE 10 METROS	603145	UN	1	6	6	R\$ 5.629,68	R\$ 33.778,08
34	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR, MODELO SEM CILINDRO, STAND ALONE; MODO DE ABERTURA VIA SENHA DE 4 A 12 DÍGITOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE SENHAS: MÍNIMO DE 200 SENHAS; MODO DE ABERTURA VIA CARTÕES, COM CAPACIDADE DE REGISTRO DE ATÉ 20 CARTÕES RFID; DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 20 (CINCO) CARTÕES. DEVE SER ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO E MADEIRA COM ESPESSURA: DE 05 A 10 MM(EM VIDRO) E DE 30 A 40 MM (EM MADEIRA). MODO PASSAGEM DE DENTRO PARA FORA LIVRE;TRAVA A PORTA AUTOMATICAMENTE, EVITANDO QUE ELA FIQUE ABERTA POR DESCUIDO. ALARME SONORO ANTIARROMBAMENTO. FUNCIONAMENTO POR BATERIA (S) EMBUTIDA(S) NO CORPO DA FECHADURA. INDICADOR DE BATERIA FRACA. POSSUIR ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE EMERGÊNCIA PARA BATERIA 9V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	321237	UN	3	25	25	R\$ 779,67	R\$ 19.491,75
35	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL. 1/2HP 220V VONDER 5 VELOCIDADES	601998	UN	1	14	14	R\$ 2.930,56	R\$ 41.027,84
	FURADEIRA DE IMPACTO, PARA PERFURAÇÕES EM TIJOLO, CONCRETO, PEDRA E TAMBÉM EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. VELOCIDADE VARIÁVEL - DUPLA ISOLAÇÃO - ROTAÇÃO REVERSÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: MODELO: HP1640KX1-220 :: MANDRIL: 13MM (1/2") :: TENSÃO: 220V :: POTÊNCIA: 760W							

36	:: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 – 2800RPM :: IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 44800IPM :: CLASSE DE SEGURANÇA: II :: DIMENSÕES (CXLXA): 303 X 72 X 222MM. PESO: 2KG – CAPACIDADES: :: CONCRETO: 16MM :: AÇO: 13MM :: MADEIRA: 30MM – RUÍDO: :: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (LPA): 92 DB (A). NÍVEL DA POTÊNCIA SONORA (LWA): 103 DB (A) :: VARIABILIDADE (K): 3 DB (A) – VIBRAÇÃO: :: EMISSÃO DE VIBRAÇÃO PERFURAÇÃO COM IMPACTO EM CONCRETO: 19M/S² :: EMISSÃO DE VIBRAÇÃO PERFURAÇÃO EM METAL: 2,5M/S² – ACOMPANHA: :: PUNHO LATERAL :: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE :: MALETA PARA TRANSPORTE - KIT DE 9 BROCAS: ::3 BROCAS CONCRETO: 5, 6 E 8MM :: 3 BROCA	485349	UN	2	19	19	R\$ 1.727,83	R\$ 32.828,77
37	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 PO. COM IMPACTO 800W COM REVERSÃO GSB 20-2 RE BOSCH	602622	UN	1	12	12	R\$ 1.219,89	R\$ 14.638,68
38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 3/8" À BATERIA BIVOLT COM 2 BATERIAS	470266	UN	1	10	10	R\$ 1.112,22	R\$ 11.122,20
39	FURADEIRA PARAFUSADEIRA GSR 1000. BATERIA COM 12V MAX INTEGRADA E CARREGADOR BIVOLT. COM LUZ DE LED PARA ILUMINAR A ÁREA DE TRABALHO, INDICADOR INTEGRADO COM TRÊS LÂMPADAS QUE MOSTRAM O STATUS DA BATERIA. COM: BOTÃO DE CONTROLE VARIÁVEL DA VELOCIDADE, MANDRIL DE TROCA RÁPIDA COM CAPACIDADE DE ATÉ 6MM E UM KIT DE ACESSÓRIOS. - BATERIA COM SISTEMA ECP, QUE PREVINE SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA PROFUNDA DAS CÉLULAS DA BATERIA - COM INDICADOR DE CARGA DE 3 LEDS - EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PERMITE TROCA DA PONTA DE PARAFUSAR COM O MANDRIL DE MANGA SIMPLES - PARAFUSAMENTO PRECISO COM FUNÇÃO DE FREIO DO MOTOR.	312178	UN	1	9	9	R\$ 1.390,07	R\$ 12.510,63
40	GERADOR DE ENERGIA 8 KVA A DIESEL MONOFÁSICO 3.3 KVA COM PARTIDA MANUAL. TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM. CAPACIDADE DO TANQUE: 11.6 LITROS. TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT – 110 /220V FREQUÊNCIA: 60HZ. TOMADAS: 1 X 115V / 1 X 220V.	460073	UN	1	7	7	R\$ 6.129,49	R\$ 42.906,43
41	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MONOFÁSICO 6,5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA. CAPACIDADE DO TANQUE: 10 LITROS. PARA CARGA DE ATÉ 29 AMPERES. TENSÃO DE SAÍDA: 110/220V.	460074	UN	1	4	4	R\$ 5.374,40	R\$ 21.497,60
42	KIT COMPRESSOR PARA ENCHER PNEU E INFLÁVEIS, POTÊNCIA DE 80W, MINI MOTOR ELÉTRICO 12V, PRESSÃO MÁXIMA 300PSI, COM BICOS ADAPTADORES.	604476	UN	1	2	2	R\$ 1.035,46	R\$ 2.070,92

43	KIT COMPRESSOR PARA PINTURA, 220V, POTÊNCIA DO MOTOR 650W, COM JATO DE TINTA, RECIPIENTE PARA LÍQUIDOS, MANGUEIRA, FUNIL E ALÇA.	297719	UN	1	3	3	R\$ 1.183,41	R\$ 3.550,23
44	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOD. HD 6/15 – REF. 1.150-6180, COM 2 MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO COM 20M CADA.	449988	UN	1	5	5	R\$ 4.645,38	R\$ 23.226,90
45	LIXADEIRA POLITRIZ PROFISSIONAL: - ALIMENTAÇÃO 220V; - POTÊNCIA 1400W; - VELOCIDADE VARIÁVEL DE 6 NÍVEIS - 700 A 2500RPM; - SUPORTE ANTIDERRAPANTE; - PINO TRAVA DO EIXO; -	282643	UN	1	2	2	R\$ 643,57	R\$ 1.287,14
46	LIXADEIRA ROTO - ORBITAL 300W 220V PARA DISCO DE 5 POL. BO5030. TAMANHO DA BASE:112X102MM.TAMANHO DA LIXA: 114X140MM. ITENS ADICIONAIS: COLETOR DE PÓ, CONJUNTO DE LIXAS E BASE PERFURADORA.	451594	UN	1	2	2	R\$ 454,33	R\$ 908,66
47	LUPA, TIPO BANCADA, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO 8 VEZES, DIÂMETRO 127, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULÁVEL, CABO AC UNIVERSAL, TENSÃO 220, MATERIAL METAL, MATERIAL BASE METAL, ACESSÓRIOS MORSA.	445858	UN	1	2	2	R\$ 511,79	R\$ 1.023,58
48	MALETA DE FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS EM LAN'S. ACABAMENTO EM ÓXIDO PRETO COM FERRAMENTAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES ASME/ANSI, MEDINDO 17-3/4" X 12-3/4" X 5". CONTENDO: 1 UN – AVEN 13530/8608 13.530/8608 ALIGNMENT TRIMPOT TOOL, 1 UN - WNM12 10-IN-1 SECURITY DRIVER, 12", 1 UN - MAGLITE M2A01B MINI-MAGLIGHT WITH AA BATTERIES, BLACK, 1 UN - PROBE PICK PROBE PICK SPUDGER -7" JIC-22035 JONARD , 1 UN - 18001 LIGHT-DUTY PRECISION KNIFE, 960114 2-IN-1 SCREWDRIVER, 1 UN - ULLMAN E2TM-B TELESCOPING INSPECTION MIRROR AND PICK-UP TOOL, 1 UN - 1-001/5016 CHAIN NOSE PLIERS WITH CUTTER, 1 UN - ULLMAN DE-2 DOUBLE-ENDED ALUMINUM SCREW STARTER, 6", 1 UN - 1-003/4012 MINIATURE DIAGONAL CUTTERS 4-3/8" LONG, 1 UN - BONDHUS 10932 L-KEY SET, BALDRIVER 8 PC, .050 THRU 5/32", 1-007/4024 MINIATURE CHAIN NOSE PLIERS WITH SERRATED JAWS 4-7/8" LONG, 1 UN - 1760* STRAIGHT HEMOSTATS, 1 UN - J4165JTR2 TOP PALLET 17.75 X 12.75", 1 UN - 74701 ADJUSTABLE WRENCH, 6", 1" JAW OPENING, 1 UN - BONDHUS 10946 L-K	458754	UN	3	30	30	R\$ 1.616,70	R\$ 48.501,00
	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR LEVE, VELOCIDADE VARIÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, VARIO LOCK (36 POSIÇÕES) PARA AJUSTE DO CINZEL, EMBREAGEM DE SEGURANÇA. PARADA DE PERCUSSÃO PARA PERFURAÇÕES EM AÇO E MADEIRA. EMPUNHADEIRA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360° COM							

49	LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL. POTÊNCIA: 800W, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 24MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM, FORÇA DE IMPACTO (Joule): 2,4 J, ROTAÇÃO SEM CARGA: 870 RPM, IMPACTO: 4850 IPM.	277517	UN	1	4	4	R\$ 1.069,60	R\$ 4.278,40
50	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER (TRENA A LASER): AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,05 100 M PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1,5 MM CLASSE LASER: 2 DÍODO LASE: 635 NM < 1 MW 2 MEDIÇÃO DE INCLINAÇÕES: 60 VERTICAL 360 HORIZONTAL (4 X 90) PRECISÃO DE MEDIÇÃO DA INCLINAÇÃO: 0,2 MEDIÇÕES INDIVIDUAIS POR CADA CARGADA BATERIA: 25.000 MEDIÇÕES INDIVIDUAIS PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54 TRANSFERÊNCIA PARA PC VIA MICRO USB: ALTERNATIVAMENTE À INTERFACE BLUETOOTH, OS VALORES DE MEDIÇÃO TAMBÉM PODEM SER TRANSFERIDOS PARA PC VIA MICRO USB. USO DO SMARTPHONE COMO CONTROLE REMOTO (UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES POR CONTROLE REMOTO COM O SMARTPHONE: PARA O CASO DE MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO), ITENS INCLUSOS: APARELHO MEDIDOR BATERIA DE LÍTIO CARREGADOR BOLSA DE PROTEÇÃO CABO DE DADOS MICRO USB, CERTIFICADO E MANUAL DO FABRICANTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC INMETRO REFERÊNCIA: TRENA LASER 100M COM CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS GLM 100C, BOSCH, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	428175	UN	1	9	9	R\$ 1.971,37	R\$ 17.742,33
51	MEGOMETRO 10KV KIT COMPLETO. KIT TESTADORES DE ISOLAMENTO 10 KV MEGOMETRO – CONNECT. PRINCIPAIS RECURSOS: TESTE AS TENSÕES ATÉ 10 KV CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT III 1000 V E CAT IV 600 V FUNÇÃO QUE ALERTA O USUÁRIO DA PRESENÇA DE TENSÃO NA LINHA E INDICA O NÍVEL DE TENSÃO ATÉ 600 V CA OU CC. TENSÕES DE TESTE SELECIONÁVEIS EM INCREMENTOS DE 50 V, DE 250 V A 1.000 V, E EM INCREMENTOS DE 100 V ACIMA DE 1.000 V.	602335	UN	1	2	2	R\$ 19.036,33	R\$ 38.072,66
52	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA 3,5 OU 5 HP, 380 V, TRIFÁSICA, SUCÇÃO 2” RECALQUE 1 1/2”	329852	UN	1	2	2	R\$ 10.019,36	R\$ 20.038,72
53	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA – BOMBA DE ÁGUA POTÊNCIA: 1 CV; - MONOFÁSICO; - Ø SUCÇÃO: 1 (POL); - Ø RECALQUE: 1 (POL); - TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 29 M.C.A (2,9 KG); - VAZÃO MÁXIMA: 5,4 M³/H (PRESSÃO: 13 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 0,9 M³/H (PRESSÃO: 28 M.C.A); - Ø ROTOR: 128 MM; BOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR DO TIPO BCR-2010 1 CV 127V MONOFÁSICA.	612494	UN	1	5	5	R\$ 817,95	R\$ 4.089,75
54	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO - 1 HP, 220/380 V, TRIFÁSICA); Q (VAZÃO MÁXIMA) 2,3 M³/H.	453542	UN	1	3	3	R\$ 5.017,22	R\$ 15.051,66

55	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO 2CV, MODELO DE REFERÊNCIA: BOMBA SCHNEIDER BC92S1B, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, POTÊNCIA: 2 CV, TENSÃO: 220/380 V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, RPM: 3465, BOCAL SUCÇÃO: 1 1/2", BOCAL RECALQUE: 1", VAZÃO MÍNIMA: 5,4 M³/H, VAZÃO MÁXIMA: 22,8 M³/H.	453543	UN	1	3	3	R\$ 2.515,09	R\$ 7.545,27
56	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO DE INCÊNDIO MARCA KSB, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MOD MEGANORM BLOCO 25-200R – MOTOR WEG DE 5 CV, 220 /380 V, TRIFÁSICA.	373836	UN	1	3	3	R\$ 4.318,82	R\$ 12.956,46
57	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO DE INCÊNDIO MODELO BC-21 R 1 1/2, 7,5 HP, 220/380V, TRIFÁSICA. Q (VAZÃO MÁXIMA) 21,5 M³/H.	301357	UN	1	3	3	R\$ 6.655,71	R\$ 19.967,13
58	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO SCHNEIDER MOD BC-91S 0,75 T 60, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM MOTOR WEG DE ¾ CV, 220/380 V, TRIFÁSICA); Q (VAZÃO MÁXIMA) 7,6 M³/H	466386	UN	1	3	3	R\$ 1.502,87	R\$ 4.508,61
59	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO SCHNEIDER MOD BC-92S 1B 3 T 60 2/3 RT143, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MOTOR WEG 3CV, 220/380 V, TRIFÁSICA. (VAZÃO MÁXIMA) 23,9 M³/H	373836	UN	1	3	3	R\$ 2.418,74	R\$ 7.256,22
60	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 3CV, MODELO BOMBA SCHNEIDER ME -BR 2230, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, POTÊNCIA: 3CV, TENSÃO: 220/380 V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, RPM: 3450, BOCAL SUCÇÃO: 1 1/2", BOCAL RECALQUE: 1", VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H, VAZÃO MÁXIMA: 14,8 M³/H.	465449	UN	1	3	3	R\$ 4.413,67	R\$ 13.241,01
61	MOTOBOMBA JOCKEY CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO KSB, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MODELO MONOBLOCO P 1000 T, 1 HP, 220/380 V, TRIFÁSICA;	227626	UN	1	3	3	R\$ 1.006,61	R\$ 3.019,83
62	MOTOBOMBA JOCKEY CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, 2 HP, 220/380V, TRIFÁSICA; Q (VAZÃO MÁXIMA) 8,4 M³/H.	453538	UN	1	3	3	R\$ 2.508,07	R\$ 7.524,21

63	MOTOBOMBA DE INCÊNDIO CENTRÍFUGA A DIESEL MONOESTÁGIO DE 15CV, TRIFÁSICA.	476493	UN	1	3	3	R\$ 7.861,33	R\$ 23.583,99
64	MOTOR DE INDUÇÃO KOHLBACH, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MONOFÁSICO MOD 48; CV 3/4; RPM 3500; V 127/220; A 14,0/7,0; IP/IN 3.8; 60 HZ; REG S1; ISOL B; IP-21; SR ANT HOR.	326205	UN	1	3	3	R\$ 2.935,31	R\$ 8.805,93
65	MOTOR DE INDUÇÃO KOHLBACH, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MONOFÁSICO MOD F-56; CV 3/4; V 127/256; A 12,6/6,3; FS 15,8/7,9; IP 21; RPM 3470; REG S-1; F.S. 150; IP/IN 4,0; ISOL B; 60 HZ.	356063	UN	1	3	3	R\$ 1.358,23	R\$ 4.074,69
66	MOTOR ELÉTRICO BLINDADO 20 CV 1800RPM EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO W22 WEG	424665	UN	1	5	5	R\$ 16.473,61	R\$ 82.368,05
67	MOTOR ELÉTRICO BLINDADO 30 CV 1800RPM EQUIVALENTE AO W22 WEG	424665	UN	1	4	4	R\$ 16.073,11	R\$ 64.292,44
68	NÍVEL A LASER AUTOMÁTICO DEWALT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	600320	UN	1	7	7	R\$ 1.044,83	R\$ 7.313,81
69	PARAFUSADEIRA 3 VELOCIDADES MECÂNICAS. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. FREIO INSTANTÂNEO. 16 NÍVEIS DE TORQUE. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO ROTAÇÕES POR MINUTO - ALTA: 0 - 1.300 - BAIXA: 0 - 400 IMPACTOS POR MINUTO - ALTA: 0 - 19.500 - BAIXA: 0 - 6.000 CAPACIDADES - AÇO: 13MM - MADEIRA: 36MM - CONCRETO: 13MM TORQUE - JUNTA RÍGIDA: 42 N. M - JUNTA FLEXÍVEL: 27 N.M DIMENSÕES(C X L X A): 239 X 79 X 227MM PESO: 1.7 KG BATERIA: 18V	444251	UN	1	2	2	R\$ 1.361,67	R\$ 2.723,34
70	REGISTRADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE, TERMO-HIGRÔMETRO EM POLICARBONATO COM TELA DE LCD; O SENSOR INTERNO PARA UMIDADE DEVE TER FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100% PARA UMIDADE RELATIVA E O SENSOR INTERNO PARA TEMPERATURA DEVE TER FAIXA DE LEITURA DE -40°C A +70°C; RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA TEMPERATURA E 0,1 % PARA UMIDADE; PRECISÃO DECLARADA DE PELO MENOS +/- 0,35 °C PARA TEMPERATURA E PELO MENOS +/- 3% PARA UMIDADE.	455729	UN	1	10	10	R\$ 3.206,43	R\$ 32.064,30
71	ROÇADEIRA PROFISSIONAL PORTÁTIL, DO TIPO LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOVIDA A GASOLINA; MOTOR A EXPLOSÃO DE 2 TEMPOS; POTÊNCIA 2,3CV/ ,7KW; CILINDRADAS IGUAL OU SUPERIOR A 35 CM³; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 0,58L	449873	UN	3	25	25	R\$ 3.120,51	R\$ 78.012,75
72	ROÇADEIRA PROFISSIONAL PORTÁTIL, DO TIPO LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOVIDA A GASOLINA; MOTOR A EXPLOSÃO DE 4 TEMPOS; POTÊNCIA ACIMA DE 4 CV; CILINDRADAS IGUAIS OU SUPERIORES A 35 CM³; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 0,57 LITROS; SISTEMA DE CORTE ADAPTÁVEL PARA CORTE COM FIO DE NYLON, LÂMINA E SERRA CIRCULAR. EQUIPADA COM: SISTEMA ANTI- IBRATÓRIO, CABEÇOTE DE CORTE PARA FIO DE NYLON DE AJUSTE AUTOMÁTICO, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA DE SUPORTE E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	239229	UN	3	26	26	R\$ 2.963,00	R\$ 77.038,00
	RODA DE MEDIÇÃO COM HASTE RETRÁTIL, MEDIDOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 9.999.9 METROS, MEDIÇÃO							

73	EM METROS E DECÍMETROS. HASTE RETRAÍDA: 46 CM. HASTE EXPANDIDA: 92 CM. DIÂMETRO DA RODA: 192,99 MM.	376849	UN	1	2	2	R\$ 473,49	R\$ 946,98
74	SERRA CIRCULAR DUPLA ISOLAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA : 1.800W CAPACIDADES DE CORTE - 90 GRAUS : 63,5MM - 45 GRAUS : 45MM - 50 GRAUS : 35MM DIÂMETRO DA LÂMINA : 185MM ROTAÇÕES POR MIN.: 5.800 DIMENSÕES (C X L X A): 317 X 240 X 265MM PESO : 5KG ITENS QUE ACOMPANHAM LÂMINA DE SERRA TCT, CHAVE SEXTAVADA E GUIA DE ALINHAMENTO. REFERÊNCIA: SERRA CIRCULAR MODELO – 5007N MAKITA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	481205	UN	1	3	3	R\$ 2.917,99	R\$ 8.753,97
75	SERRA MÁRMORE 1450W 220V 4100NH2Z COM 3 DISCOS AZUL E CINZA	481427	UN	1	7	7	R\$ 1.122,66	R\$ 7.858,62
76	SERRA MÁRMORE DE 412 POL 115MM 1200W 220V COM KIT REFRIGERAÇÃO E DISCO	481427	UN	1	12	12	R\$ 1.122,66	R\$ 13.471,92
77	SOPRADOR TIPO MOCHILA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR A GASOLINA, MOTOR A EXPLOSÃO DE 2 TEMPOS, CILINDRADA IGUAL OU SUPERIOR A 56 CM³, VAZÃO DE AR IGUAL OU SUPERIOR A 1.250 M³/H. EQUIPADA COM: CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO E SISTEMA DE SUPORTE.	449910	UN	9	85	85	R\$ 2.303,00	R\$ 195.755,00
78	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER FAIXA APROXIMADA DE TEMPERATURA DE 50 550. REFERÊNCIA: INCOTERM , MODELO ST700, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	472832	UN	1	3	3	R\$ 1.011,26	R\$ 3.033,78
79	TESTE DE ATERRAMENTO DIG.S/ACESSORIOS 100KOMHS. TESTADOR DE ATERRAMENTO EXCLUSIVO QUE PODE EXECUTAR OS QUATRO TIPOS DE MEDIÇÕES DE ATERRAMENTO: TRIPOLAR, QUADRIPOLOAR E QUEDA DE POTENCIAL (COM ESTACAS); TESTES QUADRIPOLOARES DE RESISTIVIDADE DE SOLO (COM ESTACAS); TESTES SELETIVOS (COM 1 PINÇA E ESTACAS); TESTES SEM ESTACAS (APENAS COM 2 PINÇAS).	326619	UN	1	3	3	R\$ 29.722,17	R\$ 89.166,51

80	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/380/220V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	349637	UN	1	8	8	R\$ 88.413,00	R\$ 707.304,00
81	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/220/127V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336236	UN	1	6	6	R\$ 23.797,26	R\$ 142.783,56
82	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/380/220V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	393177	UN	1	6	6	R\$ 24.348,00	R\$ 146.088,00
83	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/220/127V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336236	UN	1	6	6	R\$ 22.221,33	R\$ 133.327,98
84	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/380/220V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336759	UN	1	6	6	R\$ 20.369,33	R\$ 122.215,98
85	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 2 - ANALISADOR DE ENERGIA PORTÁTIL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, ILUMINAÇÃO E EXIBIÇÃO DE GRÁFICOS E DE ATÉ 35 PARÂMETROS OU 50 HARMÔNICAS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 1 SEGUNDO. MEDIÇÃO DE POTÊNCIA APARENTE, REATIVA, ATIVA DE 0 A 9999KW, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA REATIVA E ATIVA DE 0 A 999.999KWH, CORRENTE (0 A 1.000A), TENSÃO (0 A 600V), ÂNGULO DE FASE, DHT, ANALISE DE SISTEMAS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, TEMPO MÍNIMO ENTRE AMOSTRAS 1S, MEMÓRIA SD COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS.	267950	UN	1	3	3	R\$ 23.278,67	R\$ 69.836,01
	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 6 - BALANÇA 500KG X 100G COM PLATAFORMA 500 X 500MM REFORÇADO E IDR 7.500 ABS COM COLUNA DOBRÁVEL. COM INDICADOR DE PESO IDR ABS INJETADOS EM ABS, LEVE E RESISTENTE. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO INOX 430. ESTRUTURA							

86	DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRÁFITE, PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS. TECLADO COM 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA CARGAS QUE EXCEDAM EM ATÉ 50% DA CAPACIDADE DA BALANÇA. COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRE 100/230VOLTS), POTÊNCIA DE 15W. DISPLAY DE PESO EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, COM DISPLAY DE 5 DÍGITOS (ATÉ 999,99), DIMENSÃO DO DISPLAY (L X A) DE 19 X 25MM. MODELO APROVADO PELO INMETRO PELAS PORTARIAS Nº 12.	445489	UN	1	4	4	R\$ 4.138,00	R\$ 16.552,00
87	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 28 - CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA RECARREGÁVEL DE 36AH. EQUIPADA COM DOIS FARÓIS HALÓGENOS DE 55 W, POSSUI CAPACIDADE PARA ILUMINAR GRANDES ÁREAS. CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL. O CIRCUITO ELETRÔNICO, INTELIGENTE, POSSUI SENSOR DE LUMINOSIDADE QUE EVITA O ACIONAMENTO ENQUANTO O AMBIENTE ESTIVER CLARO (ACIMA DE 16LUX). ALOJAMENTO FUNCIONAL, POSSUI COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA A BATERIA E O CIRCUITO ELETRÔNICO.	607854	UN	1	4	4	R\$ 1.507,42	R\$ 6.029,68
88	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 29 - CONJUNTO MOTO BOMBA POTÊNCIA ELÉTRICA 15CV TRIFÁSICA 220V/380V	357212	UN	1	2	2	R\$ 11.384,98	R\$ 22.769,96
89	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 66 - MOTOR ELÉTRICO BLINDADO 20 CV 1800RPM EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO W22 WEG	424665	UN	1	2	2	R\$ 16.473,61	R\$ 32.947,22
90	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 67 - MOTOR ELÉTRICO BLINDADO 30 CV 1800RPM EQUIVALENTE AO W22 WEG	424665	UN	1	2	2	R\$ 16.073,11	R\$ 32.146,22
91	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 71 - ROÇADEIRA PROFISSIONAL PORTÁTIL, DO TIPO LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOVIDA A GASOLINA; MOTOR A EXPLOÇÃO DE 2 TEMPOS; POTÊNCIA 2,3CV/ ,	449873	UN	1	9	9	R\$ 3.120,51	R\$ 28.084,59

	7KW; CILINDRADAS IGUAL OU SUPERIOR A 35 CM³; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 0,58L							
92	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 77 - SOPRADOR TIPO MOCHILA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR A GASOLINA, MOTOR A EXPLOSÃO DE 2 TEMPOS, CILINDRADA IGUAL OU SUPERIOR A 56 CM³, VAZÃO DE AR IGUAL OU SUPERIOR A 1.250 M³/H. EQUIPADA COM: CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO E SISTEMA DE SUPORTE.	449910	UN	3	29	29	R\$ 2.303,00	R\$ 66.787,00
93	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 81 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/220/127V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336236	UN	1	2	2	R\$ 23.797,26	R\$ 47.594,52
94	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 82 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/380/220V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	393177	UN	1	2	2	R\$ 24.348,00	R\$ 48.696,00
95	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 83 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/220/127V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336236	UN	1	2	2	R\$ 22.221,33	R\$ 44.442,66
96	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 84 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, CLASSE 15KV, 13800/380/220V, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO POSTE.	336759	UN	1	2	2	R\$ 20.369,33	R\$ 40.738,66

97	COTA RESERVADA ME/EPP ITEM 30 - CONJUNTO MOTO BOMBA POTÊNCIA ELÉTRICA 30CV TRIFÁSICA 220V/380V	453532	UN	1	3	3	R\$ 22.448,79	R\$ 67.346,3
----	--	--------	----	---	---	---	---------------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.255.605,84 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários e totais apostos na primeira tabela.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

1.6. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento disponível em <https://www2.fab.mil.br/paac/index.php/gaprf> :

~~I) ID PCA no PNCP:~~

~~II) Data de publicação no PNCP:~~

~~III) ID do item no PCA:~~

~~IV) Classe/grupo:-~~

~~V) Identificador da Futura Contratação:~~

2.3. A existência da licitação pública respeita o Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.4. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CRFB/1988:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.5. A aquisição dos referidos itens justifica-se pois visa atender as demandas da Guarnição de Aeronáutica de Recife no que se refere à função de manutenção dos bens imóveis das Organizações Militares do GAP-RF, e portanto, requer um considerado acervo de material de qualidade, quantidade razoável e que seja compatível com a demanda dos usuários.

2.6. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de infraestrutura em geral, tais como motobombas de diversas tipificações e finalidades, parafusadeiras e roçadeiras, fins de adequar as instalações; solucionar as Ordens de Serviço confeccionadas pelo efetivo, com vistas à realização de diversos tipos de tarefas no perímetro das instalações que não realizadas por falta de determinado equipamento; minimizar custos operacionais; garantir a qualidade laboral, segurança e integridade física do efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Recife (GUARNAE-RF), bem como a inserção de novos materiais observados e avaliados como necessários pela equipe técnica do GAP-RF e OM Participantes.

Da justificativa para enquadramento como Bem Comum

2.7. O objeto deste instrumento pode ser considerado como **bem comum**, pois, conforme prevê o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens, tampouco, ao interesse público.

2.8. Os elementos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição dos bens se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.1.1.1. Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.3. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2. A contratação será através de **Pregão Eletrônico**, com sistema de Registro de Preços, já que existe a necessidade de contratações frequentes. A contratação é feita anualmente, ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, **cuja validade é de 12 meses.**

4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

4.4. Como condição para participação do certame licitatório, deverá comprovar possuir qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma eletrônica, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço por item.**

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame, de acordo com os itens ganhos.

5.2. Os prazos referidos no item anterior serão computados no dia útil imediatamente seguinte à emissão da Nota de empenho e Ordem de Serviço pela Contratante, podendo ser prorrogados mediante autorização da Contratante diante de documento de solicitação contendo justificativa pela Contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4.1. Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), Av. Armindo Moura, nº 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180, na Seção de Material de Intendência (SMI) no horário de expediente regular, a saber, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:

00h, e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, devendo as tratativas ocorrerem por meio dos telefones (081) 2129-7145/ (081) 2129-7042 e/ou pelo e-mail: protocolo.gaprf@fab.mil.br, conforme agendamento prévio com a CONTRATANTE;

5.4.2. Prefeitura de Aeronáutica de Recife (PARF), Av. Armindo Moura, nº 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.3. Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, CEP: 54.400-003 Recife-PE - Tel: (81) 3322-6300. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.4. Odontoclínica de Aeronáutica de Recife (OARF), Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, CEP: 54.400-003 Recife-PE - Tel: (81) 3322-6400 / 3322-6401. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.5. Base Aérea do Recife (BARF), Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife-PE CEP: 51.250-000 – Fone (PABX): (081) 2129-7000. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.6. Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife – (SEREP-RF), Av Maria Irene S/N, Jordão, CEP 51.250-020 - Recife-PE PABX (81) 2129-8435. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.7. Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III), Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo CEP: 51.250- 000 - Recife-PE - Tel: (81) 2129-8000. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.4.8. Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II) - Av. Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180 - Fone (PABX): (081) 2129-7277. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da entrega dos bens, sejam eles realizados por pessoal próprio ou terceirizado.

5.10. O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega dos materiais, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega dos bens sem o recebimento da NE assinada.

5.11. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.13. Deverão ser informadas as marcas dos produtos ofertados.

5.14. As marcas dos produtos cadastrados no sistema (comprasnet) não poderão ser alteradas, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas, sendo necessária a apresentação da nova marca para a devida avaliação e aprovação pelo contratante.

5.15. Todos os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica e em desacordo com as Normas Técnicas.

5.16. O licitante que apresentar proposta para os itens arcará com todas as despesas de transporte em caso de devolução do material, ficando este ou não estabelecido na Praça de Recife-PE.

5.17. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. Em caso de troca de produtos, estas deverão ser efetuadas no endereço do contratante.

5.18. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

5.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Da Proposta

5.20. Para o melhor dimensionamento da proposta, tem como base as características constantes em:

5.20.1. Anexo I - Planilha com a descrição dos itens correspondentes ao Processo de Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura em geral.

5.20.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

5.20.3. No julgamento das propostas será considerado o critério **Menor Preço por item**, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.13. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

6.13.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.13.3. Der causa à inexecução total do contrato;

6.13.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.13.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.13.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.13.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.13.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.13.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.13.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

6.13.10. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.13.11. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Multa de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.13.1. a 6.13.10;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.13.2. a 6.13.4. deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.13.5. a 6.13.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.15. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.16. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.20. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

6.20.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.20.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.20.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.20.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.20.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.22. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.25. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *parcelado*.

Exigências de habilitação

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt.br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.3.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.3.21. Certidão Negativa de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.3.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.3.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 5% do valor total estimado da contratação.

8.3.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.3.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.4. Serão exigidos atestados de Capacidade Técnica, fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;

8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Condições de Participação

8.10. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

8.11. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

8.11.1. aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

8.11.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.11.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.11.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.11.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

8.11.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.11.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.11.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal no 8.666/93, Art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU no 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

8.11.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.255.605,84

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.255.605,84 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

~~i) Gestão / Unidade.. [...];~~

~~ii) Fonte de Recursos. [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho. [...];~~

~~iv) Elemento de Despesa. [...];~~

~~v) Plano Interno. [...];~~

10.2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DE LEMOS BOTELHO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 105/2023 CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 11:43:24
Páginas do Documento:	32
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	33
Hash MD5:	f1d18139a601efdbf72100fba9abc383
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA no dia 19/01/2024 às 09:20:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DE LEMOS BOTELHO no dia 19/01/2024 às 09:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS no dia 19/01/2024 às 09:29:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO no dia 19/01/2024 às 10:26:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO